



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024.

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
PAULO CEZAR MIYAZAKI
NEUZA COSTA SOUZA**

Aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA e SANDRA MARIA DE SOUZA e ausente o vereador ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Neuza Costa Souza. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou a vereadora Sandra Maria de Souza, para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo a Senhora Presidente determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 03 de junho de 2024; ATA da TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 05 de junho de 2024, as quais lidas e julgadas conforme, foram aprovadas sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou à secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 130/2024, de 06 de junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando resposta ao Requerimento nº 021/2024; Convite do Prefeito Municipal, através da Secretaria de Educação, para prestigiar o “Arraia da Educação”, a realizar-se no dia 05 de julho, às dezenove horas no Centro de Eventos de Assaí: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Ofício nº 118/2024, de 29 de maio de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando Mensagem de Veto aos Projetos de Lei nº 011/2024 e 012/2024: A COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA OPINAR; Parecer da Comissão de Justiça e Redação, datado de 10 de junho de 2024, opinando favoravelmente à derrubada do Veto ao Projeto de Lei nº 010/2024, que Dispõe sobre a divulgação dos valores pagos em publicidade pelos poderes municipais de Assaí; A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Requerimento nº 028/2024, de 06 de junho de 2024, de autoria da vereadora Sandra Maria de Souza, requerendo Moção de Aplausos aos alunos do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, Ana Julia Nozaki Souza, Renato Eiji Tokuho e Emily Caroline de Araújo, supervisionados e incentivados pela professora Elen Sarita Bernardo da Silva, em reconhecimento a todo o empenho e dedicação no desenvolvimento do Projeto Lixeira Inteligente: DEFERIDO; Requerimento nº 029/2024, de 07 de junho de 2024, de autoria dos vereadores Adenilson Wagner Felipe, Clésio Carlos Cruz, Carlos Junior da Silva e Rafael Gouveia Greca, solicitando as seguintes informações: I – Encaminhar toda a documentação relativa ao Edital SECTI nº 02/2024, incluindo, mas não se limitando: I - a fase interna preliminar à elaboração do Edital, com a devida comprovação da consulta à comunidade, nos termos do previsto no art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 195/2024; II – todo o processo de elaboração do plano de ação, elaboração do edital, pareceres técnicos, jurídicos, da autoridade superior, etc; III – nomeação da Comissão Especial,



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

apontando razão da escolha de seus membros, acompanhado de currículo dos membros, cargo que ocupam na administração, que demonstrem sua ligação e sua capacidade técnica para integrar o julgamento da seleção dos projetos culturais; IV – cópia de toda a documentação dos inscritos, cópia dos projetos apresentados, documentos de habilitação, e demais documentos apresentados; V – cópia do resultado final do julgamento dos projetos, acompanhado dos pareceres, despachos, relatórios, enfim, do ato administrativo que contenha a devida fundamentação para a seleção de cada projeto contemplado. 2 – Esclarecer qual a motivação para que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação integre o presente edital, uma vez que os recursos ali destinados são exclusivamente para o setor cultural, de competência da Secretaria Municipal de Cultura, como determinado pela Lei Complementar nº 195/2022. 3 – Informar se algum recurso foi destinado a Projeto que está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação; Requerimento nº 030/2024, de 07 de junho de 2024, de autoria dos vereadores Adenilson Wagner Felipe, Clésio Carlos Cruz, Carlos Junior da Silva e Rafael Gouveia Greca, solicitando as seguintes informações: 1- Cópia de todos os documentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, incluindo a fase interna preliminar, cópia dos contratos, aditivos e de TODOS, os ofícios, pareceres técnicos, pareceres jurídicos que embasaram a contratação e a rescisão do contrato, especialmente os Ofícios 095/2024 e 332/2024 da Secretaria de Educação Municipal e os Pareceres Jurídicos nº 125/2024 e 435/2024; 2- Cópia do estudo/parecer/decisão técnica que explique e justifique a “crescente demanda” ocorrida nos 03 meses entre a prorrogação e a rescisão do contrato do contrato administrativo nº 027/2023; 3- Cópia da notificação e da resposta da contratada acerca da rescisão unilateral do contrato nº 027/2023, nos termos do que explicitado na justificativa da decisão administrativa que rescindiu o contrato. Ambos despachados A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO. Terminado os despachos, esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, a Senhora Presidente colocou em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, datado de 10 de junho de 2024, opinando favoravelmente à derrubada do Veto ao Projeto de Lei nº 010/2024, que dispõe sobre a divulgação dos valores pagos em publicidade pelos poderes municipais de Assaí. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Carlos Junior da Silva, após saudar a todos falou sobre o projeto que trata da obrigatoriedade da divulgação dos gastos com publicidade pelos poderes municipais, no entanto o mesmo foi vetado pelo prefeito argumentando que é matéria inconstitucional, o que não procede, mesmo porque isso é o princípio da publicidade e a transparência dos atos públicos e imprescindível. Usou da palavra o vereador Adenilson Wagner Felipe, saudou a todos e ratificou as palavras do vereador Carlos Junior, dizendo que esse projeto é uma justificativa dos gastos efetuados pelos poderes municipais quanto aos gastos com publicidade, ou seja, a devida transparência no setor público, e que seria um facilitador ao poder público demonstrar os gastos, organizando e fazendo uma prestação de contas para a população. Ninguém mais desejando se manifestar, passou-se a votação, que conforme previsão legal e regimental se dará pelo processo secreto em única votação. A senhora Presidente solicitou a secretária da Casa, que procedesse a distribuição das cédulas de votação. Em seguida solicitou o recolhimento das cédulas e solicitou a Segunda Secretária que procedesse a apuração dos votos. O qual foi aprovado por unanimidade de votos, ficando derrubado o Veto. Requerimento nº 029/2024, de 07 de junho de 2024, de autoria dos vereadores Adenilson Wagner Felipe, Clésio Carlos Cruz, Carlos Junior da Silva e Rafael Gouveia Greca, solicitando as seguintes informações: 1 – Encaminhar toda a documentação relativa ao Edital SECTI nº 02/2024, incluindo, mas não se limitando: I - a fase interna preliminar à elaboração do Edital, com a devida comprovação da consulta à comunidade, nos termos do previsto no art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 195/2024; II – todo o processo de elaboração do plano de ação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

elaboração do edital, pareceres técnicos, jurídicos, da autoridade superior, etc; III – nomeação da Comissão Especial, apontando razão da escolha de seus membros, acompanhado de currículo dos membros, cargo que ocupam na administração, que demonstrem sua ligação e sua capacidade técnica para integrar o julgamento da seleção dos projetos culturais; IV – cópia de toda a documentação dos inscritos, cópia dos projetos apresentados, documentos de habilitação, e demais documentos apresentados; V – cópia do resultado final do julgamento dos projetos, acompanhado dos pareceres, despachos, relatórios, enfim, do ato administrativo que contenha a devida fundamentação para a seleção de cada projeto contemplado. 2 – Esclarecer qual a motivação para que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação integre o presente edital, uma vez que os recursos ali destinados são exclusivamente para o setor cultural, de competência da Secretaria Municipal de Cultura, como determinado pela Lei Complementar nº 195/2022. 3 – Informar se algum recurso foi destinado a Projeto que está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Carlos Junior da Silva. Falou que na semana passada o empresário proprietário da escola de bale de nossa cidade esteve nessa Casa e trouxe ao conhecimento dos senhores vereadores suas reivindicações e seu descontentamento com a administração pública com relação aos critérios para distribuição dos recursos destinados aos artistas regionais, através da Lei Paulo Gustavo. Motivo pelo qual acharam por bem apresentar esse requerimento para que a administração esclareça e encaminhe toda a documentação relativa ao Edital SECTI nº 02/2024, incluindo a fase interna preliminar à elaboração do Edital. Fez uso da palavra o vereador Adenilson Wagner Felipe. Falou sobre a lei Paulo Gustavo a qual tem critérios e guias de orientação para apresentação de projetos e que diante da procura do senhor Fernando a esta Casa alguma coisa deveria ser feita para esclarecer essa situação. Ninguém mais desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação; Requerimento nº 030/2024, de 07 de junho de 2024, de autoria dos vereadores Adenilson Wagner Felipe, Clésio Carlos Cruz, Carlos Junior da Silva e Rafael Gouveia Greca, solicitando as seguintes informações: 1- Cópia de todos os documentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, incluindo a fase interna preliminar, cópia dos contratos, aditivos e de TODOS, os ofícios, pareceres técnicos, pareceres jurídicos que embasaram a contratação e a rescisão do contrato, especialmente os Ofícios 095/2024 e 332/2024 da Secretaria de Educação Municipal e os Pareceres Jurídicos nº 125/2024 e 435/2024; 2- Cópia do estudo/parecer/decisão técnica que explique e justifique a “crescente demanda” ocorrida nos 03 meses entre a prorrogação e a rescisão do contrato do contrato administrativo nº 027/2023; 3- Cópia da notificação e da resposta da contratada acerca da rescisão unilateral do contrato nº 027/2023, nos termos do que explicitado na justificativa da decisão administrativa que rescindiu o contrato. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Carlos Junior da Silva, justificando a apresentação desse requerimento, haja vista que no dia seguinte, após o senhor Fernando ter vindo a essa Casa, teve o contrato da escola de dança com a administração pública rescindido unilateralmente e o que muito lhe estranha é que há três meses atrás houve um aditivo nesse mesmo contrato prorrogando para mais 12 meses com a justificativa de aumento de demanda e de repente esse contrato é rescindido por parte da administração. Demonstrou sua indignação quanto ao ato do executivo, que vê como uma retaliação, que sequer pensou que iria prejudicar centenas de crianças que a tantos anos estão envolvidas nesse projeto através das escolas municipais. Ninguém mais desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores

